

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às quatorze horas, na Sociedade Mineira de Engenheiros-Agrônomos, à Rua da Bahia, nº 570, 3º Andar, em Belo Horizonte, presentes os senhores conselheiros Gilberto Pereira de Melo, José Rodolpho Torres, Antônio Sereno de S. José, Renato Mário del Giudice, Louisa Marullac de Torres Leima, Maria das Dores de Carvalho Ferreira, Anibal José Alves Torres, Celibas Vieira, Eduardo José Mendes del Gelo, 1º Antônio Mendes, Joaquim Campos, Homero Abílio Moreira, José, Geyla Ribeiro, Francisco Rafael Ottoni Teatini, Atilindo de Paula Gonçalves, José Flávio Cândido, e sob a presidência do Magnífico Reitor em exercício, Geraldo Martins Chaves, reuniu-se o Colegiado Conselho Universitário, em sua primeira sessão ordinária. Verificada a existência de número legal de presentes, o Sr. Presidente declara instalados os trabalhos, agradecendo ao Cons. Teatini a cessão da Sede da SMEA para a reunião do Conselho,

e explicando a razão legal de sua presença. Comunica que possivelmente o Conselho deveria fazer uma visita de cortesia ao novo Secretário da Agricultura, às 16 horas e, no dia seguinte, entre 16 e 17 horas ao novo Governador do Estado, Dr. Israel Pinheiro. Em seguida, iniciando o estudo dos assuntos em pauta, põe em discussão a ata da sessão anterior que por proposta do Cons. P. Mendes é aprovada unanimemente com a mudança da palavra "pêso" dela constante, pela palavra "retido".

Orçamento para 1966 - O Sr. Cons. Presidente lê o ofício recebido do Sr. Contador Geral da UREM, encaminhando o orçamento da Universidade para 1966 e, após, distribuir cópias dele aos conselheiros, encaminha o processo às comissões especiais.

Revisão das taxas da UREM - O Sr. Cons. Presidente distribui cópias das taxas cobradas na UREM e na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Iniciando o debate da questão o Cons. Secundino propõe um aumento de 10% ou 15% nas taxas de alimentação, desde já, para impedir que os próprios alunos façam, celuma quando se reajustar convenientemente as taxas. A refeição diária, no seu entender devia custar Cr\$ 500.

Cons. Mantovani - Explica sua ausência no Conselho, na qualidade de Diretor Substituto da ESA e aprova a argumentação do Cons. Secundino, evidenciando que as taxas da Universidade Federal datam

de 1963 e são obsoletas portanto. Este ano, continua, pagou Cr\$ 10.000 de taxa de inscrição em universidade mineira. Cons. Norilac - Corroborando as palavras do Cons. Shattovani, informava que em grupo escolar do Estado pagava Cr\$ 2.000 de taxa de inscrição. Com. Pe. Mendes - Também é favorável ao aumento das taxas. Nos colégios que tem fundado iniciou cobrando simbolicamente, Cr\$ 3.000, entretanto, hoje cobra, também simbolicamente, Cr\$ 30.000. É princípio de justiça cobrar-se dos abastados para dar de graça aos necessitados. Cons. Aliado - O art. 100 do Estatuto da Universidade dispõe sobre as taxas que devem ser estipuladas e revistas pelo Conselho. Cons. Torres - Propõe estudo fundamentado do problema por aqueles que vivem o problema, apresentando ao Conselho os valores razoáveis das taxas em proposta escrita e justificada. Cons. Secundino - Realmente não é oportuno a decisão do assunto no momento. Entende melhor que o Secretário Geral inclua o problema das taxas na pauta de uma das próximas sessões do Conselho neste ano. Cons. Presidente - Está inteiramente de acordo com o Cons. Secundino, mesmo porque o exame da questão no final do ano talvez até possibilitasse o diálogo com os representantes estudantis. Cons. Secundino - Formaliza então sua proposta: as taxas continuarão as mesmas em 1966, mas o Secretário Geral incluirá o assunto na pauta da

penúltima sessão ordinária do Conselho, à base de levantamentos feitos metódica-mente do custo dos serviços e ampla publicidade interna e externa. Cons. Peloso. Propõe, por sua vez, que as taxas sejam modificadas, após estudo de comissão especial, para vigorar ainda no segundo semestre deste ano. Cons. Torres.

Lembra que as bolsas de estudo são anuais, o que impossibilita a alteração semestral das taxas. Cons. José Paulo. En-stando o assunto bem discutido e o conselho perfeitamente esclarecido, propunha a votação das propostas. Deferindo a proposição o Sr. Presidente submete a votos as propostas dos Cons. Secundino e Peloso. O resultado foi o seguinte: Proposta Secundino - aprovada com 15 votos favoráveis. A proposta Peloso, foi recusada, pois só logrou 2 votos.

Depósito de Garantia - O Cons. R^o Mendes propõe fique estabelecido o depósito de garantia, na importância de Cr\$ 10.000, a ser cobrado em 1967, e que as taxas fossem discutidas na reunião de 5 de abril. Cons. Clibas. Propõe que o depósito de garantia seja de Cr\$ 5.000, e cobrada ainda este ano. Colocadas as propostas em votação, obtém-se o resultado seguinte:

A proposta R^o Mendes foi aprovada por 11 votos favoráveis, logrando a proposta Clibas apenas 3. Aproximar dos nomes dos Engenheiros - Agrônomos Walter Vieira Guimarães, para extensionista auxiliar

do Instituto de Fitotecnia; Deusdedit Miranda dos Santos, para o cargo de instrutor do Instituto de Tecnologia de Alimentos; Martinho de Alveida e Silva, para o cargo de instrutor do Instituto de Zootecnia; Edmundo de Moura Estêvão, para o cargo de instrutor do Instituto de Fitotecnia; Silamar Ferraz, para o cargo de instrutor do Instituto de Biologia e Química; José Régiano, para o cargo de pesquisador auxiliar do Instituto de Fitotecnia; Luiz Julião Braga, no posto de professor adjunto; e Veterinário Luiz Kometério Martins Carneiro, para o cargo de instrutor do Instituto de Zootecnia, todos aprovados pela Egrégia Congregação da ESA e contralados "ad referendum" do Colendo Conselho Universitário. Leidos os ofícios de encaminhamento, foram os processos encaminhados às comissões especiais.

Pedido de Prorrogação de licença do Prof. Moacir Maestri - O Sr. Presidente lê o ofício pedindo a prorrogação do estágio do Prof. Moacir Maestri nos Estados Unidos da América do Norte até janeiro de 1967, devidamente aprovado pela Egrégia Congregação da ESA, e encaminha o processo às comissões especiais. Estando esgotados os assuntos em pauta, o Sr. Presidente consulta ao plenário se desejava discutir outros assuntos extra-pauta. Havendo aquiescência de todos os conselheiros, passou-se à Aprovação do nome da bacharel em ciências domésticas ^{Raquel Walter Monteiro} para o cargo de extensão

uista-auxiliar da Escola Superior de Ciên-
cias Domésticas - Sendo o Ofício de encaminhamento do pedido, o Sr. Presidente encaminha o processo às comissões. Contratações dos Engenheiros - Florestais Alcécio Pereira, Badeira Kenshi Hayashida, Adolfo Rafael Jara Neto, ^{e José Afonso Gomes} para a Escola Superior de Florestas. Sendo o Ofício de encaminhamento do pedido, foram os processos encaminhados às comissões especiais, Convênio UREM6 - Prefeitura Municipal de Jicó. O Sr. Presidente distribui cópias do convênio aos senhores conselheiros e distribui o processo às comissões. Regimentos das Escolas da UREM6 - Posto o assunto em debate, discutem-no os Cons. Presidente, Maurício, Arlindo, Maria das Dores, Clibas e Pe Mendes. Finalmente, o Sr. Presidente levanta a permissão: As comissões especiais estudarão, isoladamente, os regimentos, ou o plenário os discutirá, primeiramente, em comum. Cons. Clibas - Propõe o exame e estudo conjunto dos regimentos, nos pontos que são cópia do Estatuto da UREM6 e naqueles que digam respeito à organização das escolas e ao regime didático. Cons. Pe Mendes - Propõe que as comissões opinem sobre os regimentos, e aprovem o que entender possível, conjuntamente, inclusive o regimento da Escola de Pós-Graduação. Cons. Clibas - Em face da proposta do Sr. Cons. Pe Mendes, ^{o Cons. Clibas} retira sua proposta, Sendo aprovada a proposta

Pe. Mendes, sem voto contrário, são os regu-
mentos entregues às comissões. Nada mais
havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende
a sessão até às 10 horas do dia seguinte
para que as comissões examinassem seus pa-
receres.

As dez horas do dia oito de
fevereiro, no mesmo local e com os mesmos
conselheiros, foi reiniciada a sessão com o
exame dos pareceres das comissões técnicas,
como se segue: Orçamento da UNEMG para
1966 - As comissões opinaram que o orçamen-
to voltasse à Reitoria para esclarecimento,
em face das dúvidas surgidas nas duas
primeiras páginas dele. Essa resolução foi
aprovada por unanimidade. Contratações
dos engenheiros-aposentados (Salter Vieira
Guimarães, Densedit Miranda do Santos,
Martinho de Oliveira e Silva, Edmundo
de Moura Estêvão, Silmar Ferraz, José
Vigiano, Luiz Julião Braga, veterinários
Luiz Henriques Martins Laruzio, enge-
nheiros-florestais, Alcício Pereira Tradeira,
Kenichi Hayashida, Adolfo Rafael Fava
Neto, José Divio Gomide, bacharel em
ciências domésticas, Raquel Mota Mor-
teiro - As comissões opinaram favoravel-
mente às contratações para o cargo
e função retro-mencionados, e o conse-
lho aprovou ditas contratações por uni-
midade. Prorogação do estágio do
Prof. Maistri até janeiro de 1967, nos Es-

tados Unidos - As comissões opinaram favoravelmente e o Conselho concedeu a prorrogação. Convênio UREM6 - Prefeitura Municipal de Uçá - O Sr. Presidente passa às mãos dos senhores conselheiros cópias da minuta do convênio para estudo e proposições julgadas úteis ou necessárias. O Cons. Secundino propõe: 1) Que o convênio seja aceito pela UREM6, dentro do espírito da sua redação; 2) Que a redação do convênio seja modificada, no sentido de ESCLARECER todos os seus objetivos, evitando atritos futuros entre os contratantes. 3) Entre outras modificações de redação, julgadas úteis dentro do espírito desta proposta, menciono as seguintes (anotadas na cópia anexa). As modificações que indicou foram as seguintes: Na cláusula quarta, definir a área a ser vendida à UREM6; definir também a área constante da cláusula primeira; cortar a expressão "fixado pela média dos valores", na cláusula quinta; na cláusula décima sétima, corrigir a expressão "Chefe da Estação de Gesquias" para "Chefe da Estação de Gesquias Florestais"; na cláusula vigésima primeira, precisar o local ou área da extração de pedras; acrescentar a cláusula vigésima segunda, do seguinte teor: - "O não cumprimento, por qualquer das partes contratantes, de uma ou mais cláusulas do presente convênio, implicará em sua rescisão." Além disso, o Cons. Secundino inclui em sua proposta, as seguintes modificações su-

geridas pelo Cons. Pe Mendes: Redigir assim a cláusula sexta: "A UREM, em caso de alienação de toda a área objeto do convênio ou parte dela, e em condições de igualdade de preço, terá preferência, na vigência deste convênio, para a aquisição"; na cláusula décima quinta, incluir o advérbio "permanentemente" após a palavra mantida; a cláusula décima sétima deverá ter a redação seguinte: "O presente convênio será executado, por parte da UREM, pela ESF."

Posta a proposta Secundino em votação, após parecer favorável das comissões técnicas, é aprovada por unanimidade. Regimentos das Escolas - Em face do parecer favorável das comissões, o Conselho aprovou o regimento da Escola de Pós-Graduação tal como apresentado.

No regimento da ESA, fizeram as seguintes modificações: Incluíram a palavras "pesquisadores" no nº X do art. 15; cortaram o vocábulo "universitária" no nº V do art. 23 e no art. 35; trocaram a expressão "congressistas" por "conferencistas" no parágrafo único do art. 36, e a expressão "do ano letivo" por "da unidade letiva" no parágrafo único do art. 41; cortaram o parágrafo único do art. 45, e em seu lugar colocaram, como parágrafo 1º o parágrafo 1º do art. 46. Como parágrafo 2º do mesmo art. 45 colocaram o seguinte: "O dependente de uma única disciplina, por unidade letiva e da qual haja frequentado pelo menos 75% de aulas, ficará dispensado de nova frequência, sujeitando-se, entretanto, às demais exigências escolares"; o parágrafo 2º do art. 46, com o deslocamento do pará

1º, como já explicado, passou a ser parágrafo único; cortaram o parágrafo 2º do art. 48, pelo que o parágrafo 1º passou a ser parágrafo único; trocaram, no art. 49, a expressão "mediante justificativa" por "a critério da diretoria", e cortaram-lhe o parágrafo único; assim redigiram o art. 53: "O concurso de habilitação se realizará em fevereiro, de acordo com o calendário escolar". Parágrafo único: As inscrições para o concurso de habilitação serão aceitas até dois (2) dias antes do seu início"; assim quiseram o parágrafo 2º do art. 55: "As provas serão cumpridas grãos, por letras que variarão de A a D. A letra D caracterizará a reprovação"; o parágrafo 3º do art. 55, transformaram no art. 56, e nele trocaram a palavra "testes" por "exames"; transformaram também o art. 60 em parágrafo único do art. 59, pelo que estabeleceram a ordem de numeração dos artigos; no art. 62 colocaram o sinal de porcentagem (%) após o número 25, e no parágrafo único do mesmo artigo, trocaram a expressão "no parágrafo 1º de" pela palavra "no"; no art. 63 cortaram, no item I, a expressão "de sua unidade", e no item IV fizeram o mesmo; no parágrafo 2º, do art. 65, cortaram a frase final "e será realizada dentro de um período de quinze dias, após o término das aulas"; no art. 66, acrescentaram a frase final "após o término das aulas", e suprimiram o parágrafo 3º no qual converteram o parágrafo 4º, apenas permutando-lhe a expressão "dois exames" por "duas provas"; ao art. 69 deram a seguinte redação:

"Somente será admitido à 4ª prova mural, o aluno que tiver a frequência exigida neste regimento, e não estiver em débito com a Instituição"; o parágrafo único deste artigo foi recusado; os artigos 70 e 71 foram focados, um pelo outro; ao art. 72, acrescentaram um parágrafo único deste teor: "Não haverá segunda chamada para exame de segunda época."; o art. 73 redigiram assim: "Terá direito ao exame de segunda época, o aluno reprovado em até duas disciplinas, por unidade letiva, se nelas houver obtido a média mínima três (3), satisfeitas as condições do parágrafo único do art. 62; cortaram os parágrafos deste artigo; no corpo da alínea a do artigo 78 trocaram o número 73 para 70, inseriram a palavra "ponderada" após a palavra "média", e excluíram a frase final "e a nota do exame final"; no parágrafo 2º do art. 79, cortaram a expressão "a critério do professor"; no art. 83 acrescentaram a última palavra "Gral"; O art. 84 quiseram assim: Decorridos os prazos de recurso ou decidido o que tiver sido interposto, as provas serão devolvidas aos professores, digo, aos interessados, através dos professores"; acrescentaram a este artigo um parágrafo único do seguinte teor: "Os professores as eliminarão se não procuradas dentro de dez (10) dias"; suprimiram o art. 85 razão porque a numeração de todos os demais artigos do regimento foram reduzidos de uma unidade, e os artigos daqui por diante citados serão os da nova numeração; cortaram o parágrafo 1º do art. 86, pelo que os

parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo passaram a ser, respectivamente, 1º, 2º e 3º; ao art. 87 acrescentaram o parágrafo 3º com a seguinte redação: "As excursões de estudos somente poderão ser autorizadas para alunos das duas últimas séries do curso superior"; no art. 88 mudaram a expressão "Congregação" para "Conselho de Facultades"; no art. 91, em lugar da palavra final "exames", escreveram "provas mensais"; no art. 171, parágrafo 3º, por força da supressão do antigo art. 85, foi necessário mudar a expressão "artigo 170" para "artigo 169"; pela mesma razão no art. 174, trocaram a expressão "artigos 118, 119, 120 e 123" por "artigos 117, 118, 119 e 122"; idem, no art. 183, a expressão "artigo 171 e seu parágrafo, 172 e seu parágrafo, 173" por "artigo 170 e seu parágrafo, 171 e seu parágrafo, e 172"; idem, a expressão final do parágrafo 4º do art. 184, "~~do~~ artigo 174" para "do artigo 173"; idem no art. 185, a expressão "dos artigos 118, 119, 120, 123, 176 e 177" para "dos artigos 117, 118, 119, 122, 175 e 176"; idem no parágrafo único do art. 187, a expressão "do art. 174, parágrafo 5º" para "do art. 173, parágrafo 5º"; idem, finalmente, no art. 203, a expressão "no caso da alínea 'c' do item VI do art. 202" para "no caso da alínea 'c' do item VI do art. 201"; no art. 194 substituíram a frase "a que se refere o" para "subtendidas no"; do art. 209 cortaram a frase final "e aprovação pelo Conselho Universitário?"; Por último, no art. 211, colocaram no singular a frase "as Congregações das Escolas"

e intercalaram após a palavra concurso, no mesmo artigo, a frase "para livre docência e". Finalmente, assim redigiram o parágrafo único do art. 59: "A matéria dada, alunos ausentes e outras observações julgadas necessárias, serão anotadas, pelos professores, nas fichas mensais de controle de cursos e de aulas". Quanto ao Regimento da ESF foi aprovado com as mesmas modificações do da ESA observando o seguinte: onde melhor for incluir um artigo como o 3º do regimento da ESCD convenientemente adaptado; excluir do Regimento as cadeiras e disciplinas dele constantes; corrigir as denominações do Departamento de Dendrologia para Departamento de Dendrologia e Ecologia, e do Departamento de Ecologia e Conservação para Departamento de Conservação; cortar os artigos 24 e 25 com seu parágrafo único; onde constar as expressões seção ou seção técnica corrigir para setor técnico; o art. 36 e seu parágrafo único serão iguais aos da ESA; onde, no regimento da ESA estiver Instituto ou Conselho de Instituto, utilizar para Departamento e Conselho Departamental. Quanto ao Regimento da ESCD foi também aprovado com as modificações incluídas no Regimento da ESA. Lista triplíce para escolha do novo Reitor da UREM. O Sr. Presidente informa ao plenário que, havendo o Dr. Edson Gotsch Magalhães requerido exoneração do cargo de Rector da Universidade,urgia que o Conselho indicasse em lista triplíce, os nomes que deveriam ser enviados ao Sr. Governador do Estado para a escolha do novo

Reitor. Pedia, por isto, a permanência dos conselheiros na Capital, até a noite, quando informaria a Casa se a escolha dos nomes se faria ou não, no dia seguinte, tudo dependendo de uma audiência que teria à tarde com o Dr. Israel Pinheiro, novo Governador do Estado. Cons. Secundino. Entende que a lista triplíce deve ser elaborada o mais rapidamente possível deuto até da mesma reunião, digo, da reunião em curso. Cons. Pe. Mendes. Acha que a lista de nomes deve esperar outra oportunidade, porque o assunto não deve ser julgado como secundário, na pauta de uma reunião. Propõe que a lista de nomes seja organizada na reunião do dia 14, ou até em reunião posterior. Cons. Presidente. Ao contrário, a lista deve ser preparada com a maior brevidade possível. O Vice-Reitor com enormes encargos na direção da Escola Superior de Agricultura, não pode movimentar com a perfeição desejada a máquina administrativa da Universidade. O melhor será formular a lista amanhã caso o Governo e o Conselho concordem. Cons. Secundino. Também é do mesmo sentir e, compromissos anteriormente assumidos impedirão sua presença em Ficosá para a reunião do dia 14. Cons. Pe. Mendes. Não se diferencia em adiantar-se ou atrasar-se a feitura da lista triplíce. Cons. Marillac. A decisão sobre a lista triplíce deve ser tomada de acordo com o programa de ações do Governador: "No ritmo de Brasi-

lia"? Cons. Pe Mendes - Então que se não a-
die para amanhã o que pode ser feito hoje.
Cons. Secundino - Propõe que se suspenda
a sessão até as 21 horas quando, depen-
dendo da informação da presidência que
se enturistará com o Sr. Governador, será
decidido se se formulará a lista triplíce
ou haverá o encerramento da sessão. Posta
a proposta Secundino em votação, é da
aprovação com o voto contrário do Cons.

Pe Mendes. Antes que fosse suspensa a
sessão o Cons. Pe Mendes pede a palavra
para comentar dois assuntos: o primeiro,
dis o orador, referente ao sistema de recon-
dução do Reitor. Tendo integrado a comissão
elaboradora do anteprojeto do estatuto da
UREMG, recorda-se que nele era exigida a
maioria de 2/3 para a indicação, exigência
que o estatuto publicado não contém; o segundo,
dizia respeito à posição da UREMG na última
sucessão governamental. A Universidade
nela se envolveu o que jamais deveria ter feito.
Afirma ter prova escrita do fato que critica
acerbamente. Espera, conclue, que o resultado
das urnas não afete a segurança da UREMG. O
Cons. Secundino propõe que o Conselho não
discuta os comentários do Cons. Pe Mendes. A
Cons. Maria das Dores de Carvalho Feneira propõe
seja a proposta Secundino aprovada. Posta em
votação, é a proposta aprovada por unani-
midade. Em seguida o Sr. Presidente suspen-
de a sessão até as 21 horas



As vinte e uma horas, no mesmo local, reaberta a sessão. Sr. Presidente con-
signa a presença do Cons. Carlos Eugênio
Thibaut. Informa, a seguir, o Governador nos
pretende nomear com muita urgência o
novo Reitor, não por motivos políticos senão
por motivos de ordem administrativa. Com-
fazendo disso mantém a convocação da nova
reunião do Conselho para o dia 14 para o
fim específico da feitura da lista triplíce.
O Governador, de posse da lista nomeará
o Reitor dentro de 30, 40 ou 60 dias, como en-
tender. Comunica mais que o Sr. Governador
Israel Guinheiro conta com o apoio da Uni-
versidade Rural a qual pretende visitar dentro
de 30 ou 60 dias. Finalmente, antes de deixar
brevemente a palavra, faz um apelo ao sentido
de que os conselheiros não residentes em
Picos ali compareçam dia 14. Cons. Secun-
dário - Justifica antecipadamente sua ausên-
cia à reunião daquele dia, por já haver
assumido compromissos inadiáveis para
aquela data. Cons. Presidente - Banqueta mas
compreende a justificativa do conselheiro.
Cons. Marillac - Também deve justificar sua
ausência, porque tendo colocado sua represen-
tação no Conselho à disposição do novo Secre-
tário da Educação, não estará presente àque-
la reunião. Quer, pois, aproveitar a opor-
tunidade para testemunhar a seus pares
seu agradecimento pela honra de ter privi-
legio de tão selecta companhia, onde aprendeu
a confiar no futuro, porque na OREM 6

está inequivocamente o futuro agrícola de Minas. Guardará para sempre a mais grata recordação do Conselho onde teve a ventura de conhecer um parente prestimoso na pessoa do Cons. Artundo. Estando impenhada na extensão de cursos complementares espera a ajuda da UREM, mesmo porque a UREM está dentro do seu programa de ação. Sr. Presidente. - A UREM estará sempre ao lado dos programas do Governo, e de modo muito especial quando liderado pela brilhante conselheira. Faz votos sinceros para que a conselheira seja confirmada no cargo para benefício do próprio Conselho Universitário. Cons. Homero. - Pelo mesmo motivo exposto pela Cons. Maillac, não deverá estar presente à próxima reunião do Conselho, pelo que não podia a oportunidade de despedir-se dos companheiros o que faria profundamente emocionado. Cons. Presidente. - Repetia "in totum" o que dissera a Cons. Maillac, e tinha esperança de reencontrá-lo no posto, segunda-feira, em Vicoso. Cons. Thibau. - Não estava demissionário mas pedia que a reunião do dia 14 fosse adiada para o dia 26. Cons. Presidente. - Não desejava ser ditador, e como havia pedido de conselheiro legítimo submetia-a a votação. Cons. Thibau. - Encunhando a votação desejava explicitar que o Reitor em exercício tomara as providências que lhe cabiam, mas que se deveria dar ao novo governo um prazo razoável para que se inteirasse dos problemas do Estado, e esse prazo poderia ser até o dia

26. Cons. P.^o Mendes. Propõe seja votada a proposta Thibau. Cons. Mantovani. Como o Presidente confiava na permanência das representações do Cons. Romero e Marillac, propunha que se mantivesse a convocação do Conselho para o dia 14. Submetidas as propostas a votação, constatou-se que a proposta Thibau obteve cinco votos favoráveis e a proposta Mantovani, dez, pelo que foi esta aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença e cooperação dos senhores conselheiros e encerra a sessão, da qual eu, Tricísio Gouveia, Secretário Geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, ressaltando a rasura de fls. 225 e as entrelinhas "Raquel Matos Monteiro" a fls. 229, "e José Leão Gouveia" e "O Cons. Clibas" a fls. 230, lavrei esta ata que lida e achada conforme, fica assinada.

Dr. Ruy Inapaz

Guilherme M. Chaves
José Rodolpho Torquato
Karl F. Caudel
Hilmar Junni

Maria das Dores de S. Faria

Clibas Vieira

Guararã Mendes

A. A. Mendes

Gilberto B. de Paula
Rochelândia

status

camp

meauscampue de frouin